



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº. 48 /2011.

Expediente para leitura

Em 05 / 12 / 11

Presidente

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada para Rua EUTÍQUIO GOMES DA SILVA, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Fortaleza – El Ranchito – Mangaratiba.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS COSTA
Vereador Autor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

O Senhor Eutíquio Gomes da Silva, nasceu na Bahia em 12 de outubro de 1921, marceneiro, casado com a Sra. Cecília Pereira Cabral.

O Sr. Eutíquio Gomes da Silva era um homem simples, foi um exemplo de Pastor Evangélico da Assembléia de Deus em nosso Município, sendo considerado o obreiro mais antigo pelas grandes realizações que realizou durante muito tempo em sua Comunidade, sempre com a preocupação de cumprir com a sua missão.

Pessoa querida e admirada por todos por sua simplicidade, humildade, carisma e espírito de solidariedade. Recebeu o Título de Cidadão Mangaratibense em 1994 pelo reconhecimento da Câmara Municipal de Mangaratiba através da indicação do vereador José Carlos Costa.

Eutíquio Gomes da Silva participava ativamente de todas as atividades de sua localidade, o que o tornou uma pessoa benquista onde residia e, cidadão íntegro e prestativo, conquistou a admiração e o respeito daqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo.

O Sr. Eutíquio faleceu em 08 de julho de 2006, aos 84 anos, deixando saudades a todos, motivo pelo qual decidi atender ao pedido dos familiares e amigos para prestar esta homenagem, solicitando a nomeação da Rua Fortaleza, El Ranchito, para RUA EUTÍQUIO GOMES DA SILVA.

Pelos motivos dissertados acima é de grande importância, consideração e reconhecimento a proposição da perpetuação do honrado nome do Sr. Eutíquio Gomes da Silva, titulando alguém que fez parte da história de nossa cidade.


JOSÉ CARLOS COSTA
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

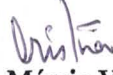
Folha de Despachos



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Na forma do artigo 141 do Regimento Interno, encaminho a V. Exa. a proposição para despacho.

Em, 05 de 12 de 2011.


Cristina Márcia Vezu
Assessora da Mesa Diretora

Recebi em 05/12/2011

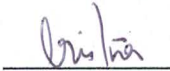


À Secretaria da Câmara.

Que encaminhe a proposição, às Comissões competentes, para emissão de parecer técnico.


Edison Ramos
(Edinho)
Presidente

Recebi em 05/12/2011



À Secretaria da Câmara.

Para prosseguimento e tramitação da proposição.

Em, 05 de 12 de 2011.


Edison Ramos
(Edinho)
Presidente

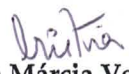
Recebi em 05/12/2011



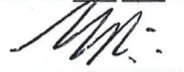
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Informo que a matéria foi lida na Sessão Ordinária do dia 05 de 12 de 2011. Encaminho a proposição para tramitação na forma regimental, de acordo com o artigo 142 do Regimento Interno.

Em, 05 de 12 de 2011.


Cristina Márcia Vezu
Assessora da Mesa Diretora

Recebi em 05/12/2011





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Exmo. Sr.

Sidney Marcello Filho

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Senhor Presidente,

Tenho à honra de dirigir-me a Vossa Excelência, no sentido de encaminhar as proposições abaixo elencadas, para emissão de parecer técnico por esta r. Comissão, na forma do artigo 142 do Regimento Interno, a saber:

- Projeto de Lei nº. 46/2011 de autoria do Vereador José Carlos Costa que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA MOACIR MANOEL DA SILVA";
- Projeto de Lei nº. 47/2011 de autoria do Vereador José Carlos Costa que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA WANDERLEI DO NASCIMENTO SIMÕES";
- Projeto de Lei nº. 48/2011 de autoria do Vereador José Carlos Costa que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA EUTÍQUIO GOMES DA SILVA".

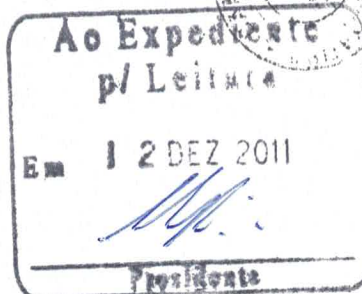
Câmara Municipal de Mangaratiba, em 06 de dezembro de 2011.

Cristina Márcia Vezu
Assessora da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER Nº 166 /2011

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 048/2011 DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS COSTA.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

PARECER

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar **PARECER** a respeito da matéria acima epigrafada, após estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

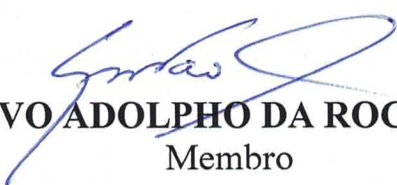
Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2011.


NELSON LUÍS BERTINO DOS SANTOS
Relator

Apoiamos o Parecer:

SIDNEY MARCELLO FILHO
Presidente




GUSTAVO ADOLPHO DA ROCHA BUSSE
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

OFÍCIO/PRES/Nº 503/2011.



Mangaratiba, 14 de dezembro de 2011.

Ao
Exmo. Sr.
EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA - RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo, para sanção, aprovado em Sessão Ordinária, a saber:

• Projeto de Lei nº. 48/2011 de autoria do Vereador José Carlos Costa - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA EUTÍQUIO GOMES DA SILVA".

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Recebi em 15/12/11.
às 14:30 h.


Mônica Gentil
Matr.: 3218
P.M.



Edison Ramos
(Edinho)
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



CI/DIR/Nº. 69 /12.

Mangaratiba, 25 de junho de 2012.

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Edison Ramos

AO VEREADOR JOSE CARLOS COSTA
VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
P/ TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
Em, 27/06/2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informar que as proposições relacionadas abaixo foram encaminhadas ao Prefeito para sanção, conforme Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, porém, até a presente data não houve manifestação.

Aproveito para informar sobre o decurso do prazo, e de acordo com o §2º do Art. 74 da LOM, o silêncio do Prefeito importa sanção.

Sendo assim, deve-se observar o disposto no Inciso III do Art. 43 do Regimento Interno desta Casa.

Nº	Vereador	ASSUNTO	SITUAÇÃO
27/11	JLP	Dispõe sobre a implantação de uma Lona Cultural no Município de Mangaratiba.	ofício ao Prefeito nº432/11 em 18/11/11
30/11	JCC	Dá nome a Logradouro Público - Rua José Lourival Mauricio Rodrigues.	ofício ao Prefeito nº433/11 em 18/11/11
32/11	JCC	Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Jair Baptista da Silva.	ofício ao Prefeito nº434/11 em 18/11/11
33/11	JCC	Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Severino Ramos França dos Santos.	ofício ao Prefeito nº435/11 em 18/11/11
34/11	JCC	Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Antônio João Thimóteo.	ofício ao Prefeito nº436/11 em 18/11/11
39/11	Ruy	Dispõe sobre a vedação para ocupar cargos ou funções de Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Municipais, Funções e Autarquias no âmbito do Município de Mangaratiba e dá outras providências”;	ofício nº78/12 ao Prefeito em 05/06/12
40/11	Simões	Inclui no calendário oficial de eventos do Município o evento MARCHA PARA JESUS.	Ofício nº516/11 ao Prefeito em 21/12/11
42/11	JLP	Dá nome a Logradouro Público - Rua Jamil Jorge Sobrinho, a rua 23 situada na localidade de Muriqui.	ofício nº499/11 ao Prefeito em 15/12/11
45/11	JCC	Dispõe sobre denominação de Logradouro Público - Rua José de Arimathea Rodrigues da Fonseca.	ofício nº500/11 ao Prefeito em 15/12/11
46/11	JCC	Dispõe sobre denominação de Logradouro Público - Rua Moacir Manoel da Silva.	ofício nº501/11 ao Prefeito em 15/12/11
48/11	JCC	Dispõe sobre denominação de Logradouro Público - Rua Eutíquio Gomes da Silva.	ofício nº503/11 ao Prefeito em 15/12/11
49/11	JCC	Dispõe sobre denominação de Logradouro Público - Rua Largo Germínia Salles Gouveia.	ofício nº505/11 ao Prefeito em 15/12/11
07/12	Marcos Antonio	Dá nome a Logradouro Público - Rua das Bigônias.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
08/12	Marcos Antonio	Dá nome a Logradouro Público - Rua dos Bougainvilles.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
09/12	Simões	Dá nome a Logradouro Público - Rua Monsenhor.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12



Câmara Municipal de Mangaratiba

10/12	Simões	Dá nome a Logradouro Público - Rua Onze Horas.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
11/12	JCC	Dá nome a Logradouro Público - Rua das Acácias.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
12/12	JCC	Dá nome a Logradouro Público - Rua dos Jasmins.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
15/12	Simões	Dá nome a Logradouro Público – Rua das Camélias.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
16/12	Marcos Antonio	Dá nome a Logradouro Público – Rua das Orquídeas.	ofício ao Prefeito nº16/12 em 16/02/12
20/12	Ruy	Caracteriza a esterilização gratuita de caninos como função de saúde pública, institui sua prática como método oficial de controle populacional e de zoonoses, proíbe o extermínio sistemático de animais urbanos e dá outras providências.	ofício nº67/12 ao Prefeito em 22/05/12
24/12	José Luiz	Dá nome a Logradouro Público - Avenida Luiz Gonzaga - Rei do Baião.	Ofício nº50/12 ao Prefeito em 09/04/12
25/12	José Luiz	Dá nome a Logradouro Público - Travessa Alzir de Freitas.	Ofício nº51/12 ao Prefeito em 09/04/12
27/12	José Luiz	Dá nome a Logradouro Público - Praça Ismael Orestino da Silva.	ofício nº82/12 ao Prefeito em 12/06/12

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cristina Márcia Vezu
Diretora Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



CI/DIR/Nº. 71/12.

Mangaratiba, 27 de junho de 2012.

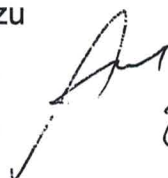
Ao
Exmo. Sr. Vice - Presidente
José Carlos Costa

Senhor Vereador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar cópias das
CI/DIR/Nº69 e nº70/12, conforme despacho do Sr. Presidente.

Cordialmente,


Cristina Márcia Vezu
Diretora Geral


28/06/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



LEI Nº.809, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada para Rua EUTÍQUIO GOMES DA SILVA, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Fortaleza – El Ranchito – Mangaratiba.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

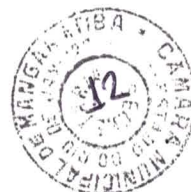
PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



OFÍCIO/PRES/Nº 103/2012.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2012.

Ao
Exmo. Sr.
EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA - RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as Leis nºs. 800 a 825/2012, de 03 de agosto de 2012, promulgadas pelo Exmo. Sr. José Carlos Costa e publicadas no Jornal O Foco, em 10 a 16 de agosto de 2012, no Suplemento da Edição 146, Ano 6, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Recebi em 17/08/12.

Mônica Gentil
Matr.: 3218
P.M.M.


Edison Ramos
(Edinho)
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



TERMO DE ENCERRAMENTO

Conforme deliberação do Plenário, o referido Projeto foi aprovado em Sessão Ordinária no dia 12/12/2011 tramitando normalmente nesta Casa de Leis, com base nas disposições regimentais, sendo encaminhado para sanção através do Ofício nº. 508 / 11, datado do dia 14 / 12 / 11, sendo promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Costa, através da Lei nº. 809, de 03 de agosto de 2012, encerrando-se assim sua tramitação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 17 de agosto de 2012.


Aline Lima Guerra
Secretaria